

PROJETO DE LEI Nº 4241/2024

EMENTA:
INSTITUI O PROGRAMA DE FOMENTO A INSERÇÃO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, NO MERCADO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.992, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Autor(es): Deputado ROSENVERG REIS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o Programa de Fomento a Inserção de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no mercado de trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 14.992, de 3 de outubro de 2024.

Parágrafo único – Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com transtorno do espectro autista aquela definida no Art. 1º, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº [12.764](#), de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º – Os órgãos estaduais que desenvolverem ações para o acesso ao mercado profissional, deverão observar as normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, ainda, deverão possibilitar à intermediação de vagas de emprego e contratos de aprendizagem nos termos da Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

Parágrafo único – Os órgãos estaduais previstos no *caput* desse artigo deverão fomentar iniciativas para a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, inclusive quanto a realização de feiras de emprego e a sensibilização de empregadores para a contratação de pessoas com deficiência, observadas as peculiaridades da deficiência.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá regulamentar a matéria, no que couber.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 09 de outubro de 2024.

ROSENVERG REIS

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A proposta em questão visa instituir no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o Programa de Fomento a Inserção de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no mercado de trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 14.992, de 3 de outubro de 2024.

A Lei Federal nº 14.992, de 3 de outubro de 2024, define regras para

estimular a contratação, como empregado ou aprendiz, de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).

A Lei Estadual nº 9395 de 09 de setembro de 2021, que Estabelece a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, possui como um de seus objetivos o estímulo à inserção da pessoa com espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Diante disso, em razão da grande importância dessa matéria, submeto a presente proposição legislativa à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

[Legislação Citada](#)

[Atalho para outros documentos](#)

[Informações Básicas](#)

Código	20240304241	Autor	ROSENVERG REIS
Protocolo	18975	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	09/10/2024	Despacho	09/10/2024
Publicação	10/10/2024	Republicação	

[Comissões a serem distribuídas](#)

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Pessoa com Deficiência
- 03.:**Trabalho Legislação Social e Seguridade Social
- 04.:**Economia Indústria e Comércio
- 05.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ [TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4241/2024](#)

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
Cadastro de Proposições		Data Public Autor(es)		
▼ Projeto de Lei				

▼ 20240304241



▼ [INSTITUI O PROGRAMA DE FOMENTO A INSERÇÃO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, NO MERCADO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.992, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024. => 20240304241 => {Constituição e Justiça Pessoa com Deficiência Trabalho Legislação Social e Seguridade Social Economia Indústria e Comércio Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }](#)

10/10/2024

Rosenverg
Reis

→ [Distribuição => 20240304241 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240304241 => Parecer:](#)

PROXIMO >>

<< ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECIFICA

